



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COLABORAÇÃO
PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2 Nº 01/2023**

O Laboratório de Estatística Aplicada (LEA) é um órgão de assessoria ao ensino, à pesquisa e à extensão do Departamento de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1. DA APRESENTAÇÃO: O Laboratório de Estatística Aplicada – com sede no prédio administrativo do Centro de Ciências Exatas e da Terra – tem por objetivo utilizar e difundir metodologia estatística, visando a sua aplicação na resolução de problemas.

2. DOS PROJETOS PARA COLABORAÇÃO: Os projetos desenvolvidos pelo LEA envolvem um completo planejamento e/ou análise estatística de dados. Em geral, o prazo para a realização de um projeto é de 4 meses. O produto desse tipo de projeto é um relatório contendo uma descrição detalhada das análises e suas conclusões. Os projetos são desenvolvidos por alunos, sob a orientação de estatísticos ou professores do Departamento de Estatística, de modo a aplicarem na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão de projetos para colaboração.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através deste Edital vagas para todos os órgãos da UFRN, para outras instituições públicas e privadas e pessoas físicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital não possui número de vagas predefinido, restringindo-se à quantidade de alunos matriculados nas atividades do LEA.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos projetos deverão ser realizadas através do e-mail lea.ccet.ufrn@gmail.com.

5.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão incluir os seguintes itens:

- a) Natureza do trabalho: monografia de graduação, monografia de especialização, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou outra (especifique);
- b) Nome do interessado (e orientador, se for o caso), instituição, e-mail e telefone para contato;

c) Título do projeto, resumo e objetivos;

d) Informações adicionais sobre o projeto, como estágio de desenvolvimento (definição do problema, planejamento da pesquisa, coleta de dados, análise de dados), planilha de dados (quando for o caso), cronograma e referências.

5.3. O LEA poderá solicitar informações adicionais aos inscritos ou o agendamento de uma reunião para esclarecimentos. Os inscritos terão o prazo de 2 dias úteis para responder à solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso as solicitações não sejam cumpridas no prazo estabelecido no artigo 5.3. ou os inscritos ficarem sem comparecer às reuniões agendadas, a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pelo LEA especialmente para este fim e constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.

6.1. Da análise documental (Etapa 1): As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 5.2 “a”, “b” e “c”. A falta de preenchimento de qualquer desses itens acarretará na desclassificação da proposta;

6.2. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os inscritos poderão ser convocados para uma reunião com membros da comissão de seleção para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e pontuações

Tópico	Descrição	Pontuação Máxima
Resumo	O problema a ser abordado está bem descrito.	5 pontos
Objetivo	O objetivo do trabalho está bem definido e claro.	30 pontos
Coleta de dados	Será avaliado o grau de risco de atrasos no desenvolvimento do trabalho em decorrência do processo de coleta de dados.	5 pontos
Cronograma	Será avaliado se o tempo necessário para desenvolver o trabalho pelo LEA está coerente com o cronograma geral do projeto.	10 pontos
Métodos estatísticos	Será avaliada disponibilidade de equipe do LEA com conhecimento necessário para a execução do projeto.	10 pontos
Potencial de contribuição da área de Estatística	Será dada preferência a projetos que estejam na fase inicial de desenvolvimento.	10 pontos
Potencial para coautoria em publicações	Será avaliado o potencial do projeto para a geração de publicações em coautoria com a equipe do LEA.	20 pontos

Potencial para colaborações continuadas	Será dada preferência a projetos com orientadores ou áreas que já desenvolveram projetos com a equipe do LEA.	5 pontos
Impacto social	Será dada preferência a projetos que visem impactar positivamente grupos em situação de vulnerabilidade social.	5 pontos

6.3. Todas as propostas aprovadas na Etapa 1 serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1 e a nota final, com o valor máximo de 100 pontos, será calculada conforme a soma da pontuação de cada tópico.

6.4. Serão aprovadas na avaliação as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.5. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, será considerado como projeto melhor colocado aquele que obtiver a maior nota no critério 1 listado a seguir. Caso haja um novo empate, os demais critérios irão sendo aplicados na ordem em que estão listados abaixo, até que o primeiro critério sem empate seja obtido:

1. Objetivo
2. Potencial para coautoria em publicações
3. Métodos Estatísticos
4. Cronograma
5. Potencial de contribuição da área de Estatística
6. Coleta de dados
7. Potencial para colaborações continuadas
8. Impacto social
9. Resumo

7. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão do LEA, de acordo com a quantidade de alunos matriculados nas atividades do LEA durante o prazo de vigência do edital.

7.2. Vagas remanescentes serão geradas caso algum projeto termine ou caso haja desistência ou cancelamento de projeto durante o prazo de vigência deste edital.

7.3. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação para confirmação do interesse na execução do projeto.

7.4. Ao serem admitidos, os interessados e respectivos orientadores devem comprometer-se a convidar a equipe do LEA executora do projeto para participação em publicações e bancas relacionadas ao projeto, como contrapartida pela realização do trabalho.

7.5. Ao serem admitidos, os interessados e respectivos orientadores concordam em autorizar a utilização dos dados referentes ao trabalho pelo LEA, para fins didáticos e/ou científicos, como contrapartida pela realização do trabalho.

8. DOS PRAZOS

8.1. Os prazos para realização das atividades que compõem a inscrição, análise e admissão de projetos correrão de acordo com o estabelecido no Quadro 2 a seguir apresentado.

Quadro 2 - Cronograma de avaliação

Período de inscrições	Até 03/07/2023
Período para avaliação das propostas	Até 10/07/2023
Publicação do resultado da avaliação	Até 12/07/2023
Período para recursos da avaliação	Até 14/07/2023
Publicação do resultado final do edital	Até 19/07/2023
Período para confirmação de execução do projeto pelo consulente	Até 14/08/2023
Período para confirmação de execução do projeto pelo LEA	Até 21/08/2023

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 12 meses.

Natal, 2 de junho de 2023.

Marcus Alexandre Nunes
Coordenador – Laboratório de Estatística Aplicada